



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS
TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA



EDITAL 02/2018

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA BOLSISTA PÓS-DOCTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/CAPES/MEC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições regimentais e, em conformidade com a Portaria-CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista no âmbito do que estabelece o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC.

1. OBJETIVOS PNPD/CAPES:

- I- Promover a realização de estudos de alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV - Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. TERMOS GERAIS

A seleção visa o preenchimento de 01(uma) bolsa PNPD/CAPES concedida ao Programa de Pós- Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia, conforme anexo I da Portaria CAPES.

3. DA BOLSA

- 3.1. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista;
- 3.2. A duração da bolsa é de 12 meses, para as modalidades a e b, podendo nesses casos ser renovada anualmente até o máximo de 60 meses. Para a modalidade c, a duração máxima é de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

4. MODALIDADES DE BOLSA

4.1 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- A - Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário;
- B - Estrangeiros residentes no exterior;

C - Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa;

Observação: Somente a modalidade C admite vínculo empregatício, desde que o bolsista esteja afastado das atividades e este vínculo não seja com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS
TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA



5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

5.2 Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação (PDTSA);

5.3. Desenvolver projeto de pesquisa e plano de trabalho congruentes com as linhas do PDTSA, a saber:

- Estado, Território e Dinâmicas Socioambientais na Amazônia;
- Produção Discursiva e Dinâmicas Socioterritoriais na Amazônia;

5.3.1. O plano de trabalho deverá explicitar as contribuições do candidato às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5.4. Manter disponibilizado currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do regulamento do Programa;

5.5. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.6. O candidato poderá se inscrever em uma das modalidades citadas, quais sejam A, B ou C;

5.6.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

5.7. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

5.8. Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

5.5.4. Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA

6.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.2. Dedicar-se às atividades do projeto;

6.3. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDTSA, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada;

6.3.1. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

6.4. Ser cadastrado e atuar no grupo de pesquisa de seu tutor;

6.5. Assinatura e entrega na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia de Termo de Compromisso (cf. anexo do regulamento/CAPES).

7. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS
TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA



7.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

7.2 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd, conforme classificação no presente certame;

7.3. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

a) a) Requerimento de solicitação de inscrição devidamente assinado pelo candidato (formato PDF). Vide link <https://pdtsa.unifesspa.edu.br/images/PNPd/FormularioPNPD.pdf>

b) Cópia autenticada do diploma de Doutorado;

c) Cópia da Carteira de identidade e CPF. Para estrangeiros, cópia do passaporte;

d) Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>). Será considerada para a avaliação a produção a partir de 2013;

e) Plano de Trabalho;

f) Projeto de pesquisa com temática de interesse para o Programa de Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia;

g) Carta de interesse para a referida bolsa;

h) Declaração de ciência da Portaria CAPES nº.86/2013, que regulamenta o PNPd, e a concordância com as diretrizes nela explicitadas. Portaria disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf ou <https://pdtsa.unifesspa.edu.br/images/PNPd/AnexoIIa.pdf>

9. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

9.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 de março a 02 de abril de 2018, das 08h30 às 11h45 e das 14h30 às 17h45, na secretaria do PDTSA, localizada Cidade Universitária (Unidade III da UNIFESSPA) - Av. dos Ipês, s/ nº- Cidade Jardim – Marabá –PA, telefone (94) 21027117.

9.2. Serão aceitas, também, inscrições:

a) Pelo correio, desde que os documentos postados cheguem ao endereço do PDTSA **até a data limite de inscrição anunciada nesse edital**. O candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: pdtsa@unifesspa.edu.br, mensagem eletrônica contendo nome completo do candidato e comprovante com o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por nenhum motivo a documentação recebida após o dia **02 de abril de 2018**. O PDTSA não se responsabiliza por atrasos de entrega da documentação, proveniente dos Correios;

9.3. Os documentos obrigatórios, enviados via Correios, devem ser endereçados, exclusivamente, para o seguinte endereço:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS
TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unidade I,
Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia,
Folha 31, Quadra 7, Lote Especial S/N, Nova Marabá
CEP: 68507-590 - Marabá - Pará – Brasil.

10. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

10.1 A avaliação será feita pela Comissão de Bolsa do PDTSA.

10.2. O resultado final deverá ser divulgado até o dia 10 de abril de 2018, no site do PDTSA.

Marabá, 06 de março de 2018.

A Comissão de Seleção